INSTITUTO BARRIGA VERDE
CNPJ 08.072.361/0001-55
Lei de Utilidade Pública Municipal 3.217 - Inscrição Municipal n.º 698633
Sede Social: Rua Tiradentes, 555
Sede Administrativa: Rua Cel Feddersen, 1587 - – Sala 307 – Centro - 89190-000 Taió – SC
Fone/fax (47) 3562-1722 - iobv@iobv.com.br - www.iobv.orgbr

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO
SUGERE REAPLICAÇÃO DAS PROVAS REALIZADAS PARA O CARGO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

O Instituto o Barriga Verde, órgão executor do Processo Seletivo 001/2021 da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, informa a todos os candidatos o que segue:

Considerando o recurso da candidata ao cargo de Estagiário Nível Médio, inscrição 10673, que argumentou que o horário de aplicação da prova constava no edital período vespertino e o ato 004 também tinha divergência de horários, sendo a prova aplicada n período matutino, perdeu a oportunidade de realizar a prova e solicitou reaplicação.

Considerando o referido recurso o Instituto o Barriga Verde constatou que de fato houve divergência da informação dos horários de provas, especialmente no Ato 004.

Considerando que na área do candidato constava a informação do local, horário e número de sala.

10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data provável, constante do cronograma deste Edital na cidade de MIRIM DOCE-SC, em locais e horários que serão divulgados ***conforme cronograma****, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.iobv.org.br.*

10.8. O Município reserva-se o direito de indicar nova data, ***horários*** *ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência* ***mínima de 2 (dois) dias*** *da realização das provas.*

10.10. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão ***10 (dez) minutos*** *antes do horário marcado para início da prova.*

Considerando que mesmo sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, a divergência de locais de prova entre os atos publicados e os comprovantes impressos pelos candidatos em sua área restrita, causou transtornos aos candidatos e atraso para localizar o correto local de prova.

Considerando que a troca de horário da prova não obedeceu ao prazo estabelecido no item 10.8 do edital.

INSTITUTO BARRIGA VERDE
CNPJ 08.072.361/0001-55
Lei de Utilidade Pública Municipal 3.217 - Inscrição Municipal n.º 698633
Sede Social: Rua Tiradentes, 555
Sede Administrativa: Rua Cel Feddersen, 1587 - – Sala 307 – Centro - 89190-000 Taió – SC
Fone/fax (47) 3562-1722 - iobv@iobv.com.br - www.iobv.orgbr

A fim de que não haja candidatos prejudicados o IOBV, RECOMENDA à Comissão Municipal de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, o que segue:

1. **REAPLICAÇÃO** da prova do cargo **26. Estagiário de Nível Médio**, para todos os candidatos, a fim de cumprir os princípios constitucionais da isonomia e igualdade.

O IOBV permanece no firme propósito de tratar todos os processos seletivos e concursos públicos que realiza em todo estado de forma técnica e dentro dos princípios vigentes em nossa Constituição.

Quanto ao comprometimento da idoneidade do processo seletivo, a mesma não foi abalada, pois trata-se de erro material na divulgação dos atos, refutando qualquer "insinuação/sugestão" de fraude. Erros materiais ocorrem e não podem ser negligenciados, devendo ser corrigidos, para demonstrar a lisura, transparência e seriedade no caso em tela.

Quanto à reaplicação das provas, esclarece-se que a aplicação das normas do Direito, e ainda, dos princípios constitucionais ampara a modificação efetivada. Tratando-se do poder dos recursos, e da verificação de erro material sanável e sua posterior modificação, amparado no direito brasileiro, que conforme súmula 473 do STF, que refere-se à anulação ou revogação pela administração dos seus próprios atos diz que:

> *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

As conclusões acima são recomendações, as quais para ter validade devem ser acatadas pela Comissão Municipal de Processo Seletivo e publicadas em ato oficial da administração.

Taió, 05 de março de 2021

A direção
Instituto o Barriga Verde

INSTITUTO BARRIGA VERDE
CNPJ 08.072.361/0001-55
Lei de Utilidade Pública Municipal 3.217 - Inscrição Municipal n.º 698633
Sede Social: Rua Tiradentes, 555
Sede Administrativa: Rua Cel Feddersen, 1587 - – Sala 307 – Centro - 89190-000 Taió – SC
Fone/fax (47) 3562-1722 - iobv@iobv.com.br - www.iobv.orgbr